



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolo CGA- SAAD nº 173/2017 – SPDOC/CC 345530/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

Unidade/Secretaria: E.E. João Kopke / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia *online* – ocorrências de irregularidades na E.E. João Kopke, falta de registro na SED – Secretaria Escolar Digital (Resolução 36) atribuição de aulas irregular, unidade subordinada a Diretoria de Ensino Região Centro.

Relatório CGA/SE nº 0322/2017

Senhor Presidente.

Trata o presente protocolado de denúncia *on line* realizada no *site* desta Corregedoria Geral da Administração, e repassada a esta Setorial Educação, na qual o Senhor [REDACTED] relata ocorrências de irregularidades na E.E. João Kopke, unidade subordinada a Diretoria de Ensino Região Centro.

Os fatos denunciados encontram-se às fls. 03/04 (f/vº) e 05/07, em síntese, assim descritos:

Com relação a **E.E. João Kopke**.

1. Que o interessado foi prejudicado na atribuição de aulas por inobservância da banca de atribuição da DER Centro. Ainda, e devido ao descaso da escola e a insistência em manter a atribuição irregular está tendo descontos desde 17/04, em virtude de não ajustarem as grades de aulas entre as escolas E.E. João Kopke e E.E. Romulo Pero;
2. Que a escola descumpra a Resolução SE 36/2016, não realiza registros/lançamentos na SED - Secretaria Escolar Digital, e como consequência gera gastos desnecessários com o site www.edutic.com.br
3. Que os dados que foram digitados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, referente aos anos de 2014, 2015 e 2016, não estão disponibilizados no sistema, o que leva o interessado a fazer o serviço duas vezes;
4. Que as suas turmas deste ano, só foram para o sistema em 11/04/17, dois dias antes da data marcada para digitação das médias do 1º bimestre/17.
5. Que seus alunos do 7º D na EE João Kopke relataram que este bimestre – fevereiro/março/abril, os professores não fizeram avaliações dos conteúdos aplicados, e que somente o interessado o fez. Ainda, que há uma suposta distribuição gratuita de notas para justificar a falta de professores;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

6. Que os Supervisores de Ensino não fazem acompanhamento, em sala de aula para avaliação do desempenho do docente, planejamento e didática, como estabelecido em reunião de ATPC do 2º bimestre de 2016;
7. Que professores eventuais não fazem uso de diários para dar suporte aos professores titulares. Ministram aulas em substituição aos afastados por doença ou por faltas, por mais de quinze dias, sem serem atribuídas as aulas para eles, não existindo controle efetivo, eficiente e sistemático. Ainda, a ocorrência de desvio de conteúdo;
8. Que a Direção e Coordenação da escola cancelam os diários sem verificar o planejamento apresentado;
9. Que o Supervisor [REDACTED] da DE Centro não comparece na E.E. João Kopke, sendo visto pela última vez pelo interessado em 03/03. no penúltimo dia do replanejamento;
10. Que na escola os alunos são mantidos em salas de aulas sozinhos sem professor, sendo que os gestores passam atividades e, assim, escondem a necessidade de reposição de aulas, por falta de docentes;
11. Que o interessado se apresentou em 16/05 na E.E. Zuleika de Barros, após sair da DE Centro, sendo recebido pela Direção com a seguinte ressalva: *"OLHA PROFESSOR, O SENHOR DEIXE SEUS TELEFONES PARA CONTATO, POIS A PRORFESSORA QUE ENTROU COM LICENÇA AINDA NÃO CONSEGUIU PARA UMA DAS TRÊS ESCOLAS QUE LECIONA"*.

Ademais, quanto à **DER Leste 5**, o interessado noticiou em síntese:

12. Que houve irregularidade na atribuição realizada em 15/05 na DE Leste 5, pois a *SUBSTITUTO* banca dá preferência aos docentes com sede naquela Diretoria, independente da categoria do interessado, OFA estável, e que somente será atendido depois que todos os professores de categorias inferiores com sede naquela Diretoria forem atendidos.

Iniciando as atividades correcionais, no **relatório de fls. 08/10**, considerando a pluralidade das irregularidades noticiadas pelo interessado, foi proposto:

- 1- Oficiar a DER Centro (Ofício CGA/SE nº 151/2017 – fls. 11), anexando cópia do arrazoado para ciência dos trabalhos correcionais, e solicitar manifestação quanto aos fatos noticiados e apontados por esta Corregedoria Setorial Educação, bem como das providências adotadas.
- 2- Oficiar a DER Leste 5 (Ofício CGA/SE nº 152/2017 – fls. 12), com cópia do arrazoado para ciência dos trabalhos correcionais, e que informasse como ocorreu a atribuição de aulas, esclarecendo se foi dado preferência aos professores com sede naquela Diretoria, independente da categoria dos interessados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em atenção a Dirigente de Ensino da Região Centro, através do Ofício nº 702/2017 (fls. 14), informou que determinou diligência junto às unidades escolares, E.E. Profa. Zuleika de Barros Martins e E.E. João Kopke.

Acrescentou, que os Supervisores de Ensino, designados para a referida diligência, procederam às oitivas da Equipe Gestora e do GOE da E.E. João Kopke (fls. 19/20 e 21), bem como da Vice-Diretora da E.E. Profa. Zuleika de Barros Martins (fls. 22).

O despacho de designação da Comissão de Supervisores – **Protocolado nº 5246/2017**, bem como Notificação aos interessados encontram-se às fls. 15 e 16.

Ainda, fez juntada do relatório conclusivo da Comissão de Supervisores (fls. 23/26), e de documentos comprobatórios que acompanham de fls. 27 *usque* 77.

Em seu relatório à Comissão de Supervisores, após análise dos depoimentos colhidos, bem como da documentação apresentada, destacou pontualmente os fatos noticiados na denúncia concluindo que **não foram encontrados indícios de irregularidades** por parte dos responsáveis pela EE João Kopke e pela EE Zuleika de Barros.

O Despacho da Dirigente Regional de Ensino, acolhendo o Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores de Ensino, referente ao **Protocolado 5246/2017**, foi anexado às fls. 77.

Os documentos acima citados, tratam:

Carga horária, processo inicial e atual, em nome do servidor [REDACTED]

[REDACTED] (fls. 27/28);

Termo de Posse, Termo de Exercício, datados respectivamente de 05/04/2017 e 06/04/2017 (fls. 29/30), Título de Nomeação, Carga horária e Consulta Funcional, em nome da Sra [REDACTED], Professor de [REDACTED] (fls. 31,32 e 33);

Boletim de Ocorrência – BO da E.E. “Prof. Rômulo Pero”, em nome de [REDACTED] referente ao período de 01/04/2017 a 30/04/2017, para E.E. João Kopke (fls. 34);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atas para Atribuição de Classes/Aulas 2017 – Categoria “OFA” F, nas dependências da E.E. João Kopke, e documentos correspondentes (fls. 35/42);

Às fls. 43/49, juntou-se cópias do Diário de Classe do [REDACTED] da matéria de Ciências, do 7º ano D - manhã, do Ensino Fundamental da E.E. João Kopke;

Às fls. 50/57, juntou-se cópias do Diário de Classe do Professor [REDACTED] do 7º ano D - manhã, do Ensino Fundamental da E.E. João Kopke;

Às fls. 58/63, juntou-se cópias do Diário de Classe da [REDACTED] (Eventual), do 7º ano D - manhã, do Ensino Fundamental da E.E. João Kopke;

Às fls. 64/67, juntou-se Termos de Visitas dos dias 02/03, 17/03 e 21/03/2017, elaborados pelo Supervisor de Ensino [REDACTED] segundo informado, falecido em 29/04/2017 (fls. 24);

Requerimento do Professor [REDACTED] endereçado ao Gabinete da SEE e Ouvidoria, solicitando explicações sobre os fatos objetos da presente apuração (fls. 68);

Às fls. 69/70 juntou-se Carga Horária da E.E. João Kopke, em nome do [REDACTED], com vigência de 01/02/2017 e de 06/04/2017, respectivamente;

Boletim Extraordinário CGRH Ano:02 / Edição extraordinária 14/03/2017 (fls.71);

Informação da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, Protocolo 17041765849-SEE, que tem como interessado o [REDACTED] cujo assunto é Atribuição de Aulas (fls. 72/73), na qual, em síntese, concluiu:

“... Por fim, a Comissão lamenta o teor impropriedade da reclamação do interessado, que tenta denegrir a atuação da Direção da EE João Kopke e da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino Região Centro, que atua com profissionalismo, propriedade e transparência, não havendo nada que desabone a conduta dos envolvidos que tem experiência no assunto. ...” (sic)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

O Despacho da Dirigente Regional de Ensino, acolhendo a parecer da Supervisão Escolar, referente ao Protocolado 4268/2017, cujo assunto é Atribuição de Aulas na E.E. João Kopke, e que tem como interessado [REDACTED], anexou-se às fls. 74;

O encaminhamento do **Protocolado 4269/2017**, cujo interessado [REDACTED] solicita explicações (Atribuição de Classes e Aulas), bem como o quadro de horário de aulas, da matéria Português da E.E. Profª Zuleika de Barros Marins Ferreira, encontram-se às fls. 75 e 76.

Por outro lado, através do Ofício nº 66/2017 (fls. 79), a **Dirigente de Ensino da Região Leste 5**, informou que o expediente foi encaminhado à Comissão de Atribuição de Classes e Aulas para manifestação acerca do apontado, cujos esclarecimentos foram acolhidos pelo Dirigente Regional de Ensino.

Na manifestação de fls. 80/81, assinada pela [REDACTED], esclarece que:

“... em 15/05/2017, o [REDACTED] compareceu a Sessão de Atribuição de Aulas da Banca de Letras e, naquele momento, fez alguns questionamentos, que lhes forma esclarecidos, à luz do artigo 27 da resolução SE 72/2016, que *dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério*.

Portanto, em que pese o fato de o [REDACTED] discordar da maneira como é feita a atribuição de aulas (atendimento primeiramente aos docentes da Diretoria de inscrição e apenas depois aos docentes cadastrados de outra Diretoria de Ensino), a Leste 5 seguiu rigorosamente o que a legislação dispõe, além do que esta Diretoria de Ensino busca sempre primar pela transparência do processo, dando-lhe legitimidade e moralidade...” (sic)

É a síntese do necessário.

Analisadas as informações contidas nos documentos encaminhados pelas Diretorias de Ensino Centro e Leste 5, verificou-se que foram adotadas as providências cabíveis para apresentar os esclarecimentos necessários quanto aos fatos noticiados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Tanto a Comissão de Supervisores designada para apuração dos fatos nas unidades escolares, bem como as Comissões de Atribuição de Classes e Aulas de ambas as Diretoria de Ensino, firmaram em suas manifestações que os fatos não correspondem aos acontecimentos, e que ocorreu inconformismo por parte do interessado [REDACTED] por não concordar com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Ante o exposto, é do entendimento desta Setorial Educação que diante dos esclarecimentos dos órgãos da SEE, não assiste mais razão para prosseguimento do presente expediente, motivo pelo qual propõe o seu encaminhamento para arquivo definitivo, em pasta própria, na sede desta Corregedoria Geral da Administração, sem prejuízo de posterior reexame caso surjam fatos novos.

À apreciação Superior.

CGA/Setorial Educação, em 11 de agosto de 2017.

[REDACTED]
Manoel Wanderley Domingues
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



CGA
92
B

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolo CGA- SAAD nº 173/2017 – SPDOC/CC 345530/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

Unidade/Secretaria: E.E. João Kopke / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia *online* – ocorrências de irregularidades na E.E. João Kopke, falta de registro na SED – Secretaria Escolar Digital (Resolução 36) atribuição de aulas irregular, unidade subordinada a Diretoria de Ensino Região Centro.

- 1- Acolho o relatório de fls. 86/91;
- 2- Arquite-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 21 de agosto de 2017.

IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO NA CGA